



PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
23/12/2004  
*[Handwritten signature]*

**LEI N.º 673/2004,  
DE 23 de dezembro 2004.**

*“Dispõe sobre a autorização para pagamento de débitos previdenciários e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**:

Faço saber que a Câmara Municipal de Canarana/MT, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Canarana autorizada a pagar os débitos existentes com o PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social, referentes contribuições previdenciárias dos servidores efetivos da competência novembro de 2004.

**Art. 2º.** Serão utilizados os recursos arrecadados no Leilão de bens inservíveis nº 001/2004 realizado em 22 de novembro de 2004 no valor de R\$ 19.584,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e oitenta e Quatro Reais) conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 em seu artigo 44.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Canarana/MT, 23 de Dezembro de 2004.

*[Handwritten signature of Evaldo Osvaldo Diehl]*  
**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
**Prefeito Municipal**